



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 5693

Data: 02 de Setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2893 de 02 de Setembro de 2025, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025, no valor de R\$ 1.475.165,46 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavo) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

#### **06.119– DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

##### **26782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos**

00932 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01917 – SECID – Equipamentos Rodoviários.....R\$ 1.475.165,46(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

|             |                  |
|-------------|------------------|
| FONTE 01917 | R\$ 1.475.165,46 |
|-------------|------------------|

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dois dias do mês de Setembro de 2025.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**